ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2583 ., DE 23 DE agosto DE 1993.

Desafeta de sua primitiva finalidade área de terra que menciona e dá outra providência.

Art. 1º - Fica desafetada de sua primitiva finalidade a área de terra situada à Av. Tenente José Eduardo, no bairro Ano Bom, nesta cidade, margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, distante 80m à jusante da Ponte Nilo Peçanha, medindo 52,00m de frente na referida avenida, 8,50m pela direita, 56,00m de fundos onde divisa com o rio, 23,50m pela esquerda divisando com uma área de bosque, perfazendo um total de 879,00m².

Parágrafo Único - A área em tela destinar-se-á à construção da sede do FUNDAMP - Fundo de Assistência Médica e Previdenciária dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 de agosto de 1993

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

Lançada
Lº 09 Fls 79.
Assinatura
Oficial